



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2022

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, com itens homologados em 20/12/2022, Processo Administrativo nº 2837/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE SOFTWARE**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 27.991.401/0001-07		Razão Social: F-COMMERCE COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Endereço: RUA IVAN ANTÔNIO CERCATO, Nº 462			
Cidade: CAXIAS DO SUL		UF: RS	CEP: 95.095-200
Telefone: 54-991722956		Endereço Eletrônico: empenhos@bgassessoria.com	
Representante Legal: FABIANE DA SILVA PINTO			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 12.072.475/0001-72		Razão Social: GF COM. E SERVIÇO DE EQUIP. DE SERGURANÇA LTDA - ME	
Endereço: RUA ESTANISLAU MACHINSKI, Nº 54			
Cidade: CRICIÚMA		UF: SC	CEP: 88.815-340
Telefone: 48-991494006		Endereço Eletrônico: gfcameras@hotmail.com	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2

Representante Legal: FERNANDO ELIAS JOSÉ

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 29.391.476/0001-82	Razão Social: HMA COM. E ATACADISTA DE PROD. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA	
Endereço: ROD BR 101, KM 101, S/Nº		
Cidade: CONDE	UF: PB	CEP: 858.322-000
Tel: 81-993264200/30330070	Endereço Eletrônico: licitacao@hmaserv.com.br	
Representante Legal: MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 07.055.987/0001-90	Razão Social: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, Nº 1570		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 81.630-190
Telefone: 41-30189563	Endereço Eletrônico: financeiro01@inovamax.com.br	
Representante Legal: BRUNA CARVALHO		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 20.058.175/0001-67	Razão Social: J. MARTINS COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: AV. MIGUEL SOCCOL, Nº 3340		
Cidade: SERAFINA CORRÊA	UF: RS	CEP: 99.250-000
Telefone: 54-34449488/9981167920	Endereço Eletrônico: cartuchosinovar@gmail.com	
Representante Legal: JÉSSICA MARTINS DA SILVA		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 01.590.728/0009-30	Razão Social: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	
Endereço: ROD. DARLY SANTOS, Nº 4000		
Cidade: VILA VELHA	UF: ES	CEP: 29.103-300
Telefone: 61-33276666	Endereço Eletrônico: licitacao@microtecnica.com.br	
Representante Legal: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 20.411.148/0001-26	Razão Social: OTIMO TECNOLOGIA LTDA	
Endereço: Q CLN 112, BLOCO D		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.762-540
Telefone: 61-38772680	Endereço Eletrônico: comercial@otimotecnologia.com	

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Assinado de forma digital por HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Dados: 2023.01.18 13:35:45

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 - CENTRO - CEP: 94380-000 - FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal: ANGELO ALVES PEREIRA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 10.894.828/0003-56		Razão Social: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
Endereço: RUA FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, Nº 03			
Cidade: SERRA		UF: ES	CEP: 29.164-153
Telefone: 34519505/34545554	54-	Endereço Eletrônico: contato@verlin.com.br	
Representante Legal: WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA			

2.1. A licitante vencedora, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 20/12/2022 tendo validade até 19/12/2023, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2022**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
Assinado de forma digital por HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE
INFORMAT.293914760001
Dados: 2023.01.18 13:36:05
02

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Assinado de forma digital por HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Data: 2023.01.18 15:52:07-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

- I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 20 de dezembro de 2022.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

HMA COMERCIO E
ATACADISTA DE
PRODUTOS DE
INFORMAT:2939147
6000182

Assinado de forma digital
por HMA COMERCIO E
ATACADISTA DE PRODUTOS
DE
INFORMAT:29391476000182
Dados: 2023.01.18 13:37:16
-03'00'

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FABIANE DA SILVA
PINTO:80420869034
Assinado de forma digital por FABIANE
DA SILVA PINTO:80420869034
Dados: 2022.12.23 10:17:14 -03'00'
Representante Legal da Fornecedora 01
Fabiane da Silva Pinto

GF COMERCIO E SERVICO DE
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANC:12072475000172
Assinado de forma digital por GF
COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANC:12072475000172
Dados: 2022.12.29 08:44:10 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 02
Fernando Elias José

HMA COMERCIO E
ATACADISTA DE
PRODUTOS DE
INFORMAT:2939147600
0182
Assinado de forma digital por HMA
COMERCIO E ATACADISTA DE
PRODUTOS DE
INFORMAT:29391476000182
Dados: 2023.01.18 13:37:40 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 03
Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade

BRUNA
CARVALHO
0471133795
4
Assinado digitalmente por BRUNA
CARVALHO:04711337954
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipia v5,
• OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PE A1, CN=BRUNA CARVALHO:
04711337954
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.01.18 15:12:17 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

Representante Legal da Fornecedora 04
Bruna Carvalho

JESSICA MARTINS
DA
SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por
JESSICA MARTINS DA
SILVA:02486481010
Dados: 2023.01.18 15:45:20 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 05
Jéssica Martins da Silva

Representante Legal da Fornecedora 06
Roberto Márcio Nardes Mendes

ANGELO ALVES
PEREIRA:0002073919
2
Assinado de forma digital por
ANGELO ALVES
PEREIRA:00020739192
Dados: 2023.01.20 10:24:24 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 07
Angelo Alves Pereira

Representante Legal da Fornecedora 08
Willian Verlin de Oliveira

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 060/2022

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 27.991.401/0001-07 - Endereço: Rua Ivan Antônio Cercato - CEP: 95095200 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 9172-2956

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	MINI RACK DESMONTÁVEL, 19 POLEGADAS, 5U, 570MM, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	5U	CAESA	10 UN	R\$ 450,00	4.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.500,00

GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 12.072.475/0001-72 - Endereço: Rua Estanislau Machinski - CEP: 88815340 - UF: SC - Município: Criciúma - Telefone: (48) 9149-4006

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ROTEADOR WIFI, TRI-BAND, MU-MIMO GIGABIT, COM 08 ANTENAS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	ARCHER C5400	TPLINK	50 UN	R\$ 1.900,00	95.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 95.000,00

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.391.476/0001-82 - Endereço: ROD BR 101 KM 101 - CEP: 58322000 - UF: PB - Município: Conde - Telefone: (81) 99122-4686

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000, NÃO GERENCIÁVEL, AUTO MDI/MDIX, RACK QOS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	HASIVO S800-24G	HASIVO S800-24G	30 UN	R\$ 739,91	22.197,30
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 22.197,30

Inovamax Teleinformática Ltda. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.055.987/0001-90 - Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 1570 - CEP: 81630190 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3018-9563

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	SSD EXTERNO, PORTÁTIL, ITB, USB3.2, LEITURA ATÉ 1050MB/S, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	SSD Externo Sandisk 1TB Portatil Extreme	SSD Externo Sandisk 1TB Portatil Extreme	50 UN	R\$ 1.190,00	59.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 59.500,00

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.058.175/0001-67 - Endereço: AV. MIGUEL SOCCOL - CEP: 99250000 - UF: RS - Município: Serafina Corrêa - Telefone: (54) 3444-9488

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CÂMERA TIPO WEBCAM, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BRIO ULTRA HD PRO (960-001105)	LOGITECH	20 UN	R\$ 1.398,99	27.979,80
0002	ESTABILIZADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	9007	TS-SHARA	150 UN	R\$ 340,00	51.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 78.979,80

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.590.728/0009-30 - Endereço: Rodovia Dary Santos - CEP: 29103300 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (61) 3327-6666

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	NOBREAK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800VA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	4537 1800Va	TS-Shara	200 UN	R\$ 1.341,81	268.362,00

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/12/2022 às 15:40:19.
Código verificador: 4117E2



BRUNA CARVALHO
O: 04711337
954

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
15:45:34 - 03/00'

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA:29391476000182
Dado: 2023.01.18 13:38:04 - 03/00'

2

0007	NOTEBOOK TIPO "GAMER", TELA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR, COM 01 ANO DE GARANTIA ONSITE, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	Nitro 5 (AN515)	Acer	10 UN	R\$ 6.092,00	60.920,00
------	---	-----------------	------	-------	--------------	-----------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 329.282,00

OTIMO TECNOLOGIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.411.148/0001-26 - Endereço: Cln 112 Bloco D Lj 67 - CEP: 70762540 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 3877-2680

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LICENÇA DE SOFTWARE DO TIPO MICROSOFT OFFICE, MODELO T5D-03487 BRL, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	OFFICE 2021 ESD PRO PLUS VITALÍCIA	MICROSOFT	250 UN	R\$ 246,49	61.622,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 61.622,50

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 10.894.828/0003-56 - Endereço: R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS - CEP: 29164153 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (54) 3454-5554

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO, 15,6 POLEGADAS, CORPORATIVO, COM 02 ANOS DE GARANTIA ONSITE, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	256 G8 (I5-1135G7) + Care Pack U9BA3E	HP/HP Inc	60 UN	R\$ 4.390,00	263.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 263.400,00

Valor Total: R\$ 914.481,60

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMAT:29391476000182
 Assinado de forma digital por HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMAT:29391476000182
 Dados: 2023.01.18 13:38:22 -03'00'

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
 Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
 Dados: 2023.01.18 15:45:42 -03'00'

BRUNA CARVALHO
 Assinado digitalmente por BRUNA CARVALHO:04711337954
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OULTRIX, CN=BRUNA CARVALHO
 OU=Certificado PF A1, CN=BRUNA CARVALHO:04711337954
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização: ssa localização de assinatura ssa
 Data: 2023.01.18 15:13:17 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



(Handwritten signature)